



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Sancionada
Em, 24/07/24

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2024.
De 24 de julho de 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO

EM 26/07/24
ASS.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.105/2018 que institui o calendário oficial do Município de Muritiba-Ba o dia 25 de julho como dia em homenagem a Mulher Negra e ao Povo de Santo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denominada “Lei Yalorixá Martinha de Iemanjá”, altera a Lei Municipal nº 1.105/2018 que institui o calendário oficial do Município o dia 25 de julho como dia em homenagem a Mulher Negra e ao Povo de Santo.

Art. 2º - No dia de homenagem a Mulher Negra e ao Povo de Santo a Administração Municipal, o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCM ou as entidades representativas do mesmo segmento, promoverá um dia de programação com palestras, apresentações culturais, entrega de medalha voltada para a conscientização e valorização da Mulher Negra e do Povo de Santo do nosso Município e adjacências.

Parágrafo único – Fica denominada a medalha de homenagem como “Medalha Yalorixá Martinha de Iemanjá”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Muritiba-BA, 24 de julho de 2024.

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Projeto de Autoria do Edil Glauber Reis do Sacramento